



PROJETO DE LEI nº 31/85

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA INSTALAÇÃO DE ÓRGÃOS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO (POLÍCIA CIVIL), MEDIANTE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL nº 2.624/82.-

Bacharel RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado, o Executivo Municipal, a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Segurança Pública, um terreno urbano com a área de 9.052,00 m², da Quadra nº 374, matriculado sob nº 5.864, no RI desta Comarca em 30.04.1981, confrontando:

Ao Norte, com a rua Anita Garibaldi, numa frente de 124,00 metros;

Ao Sul, com a rua Rocha Pombo, numa frente de 198,00 metros e com a rua 1500, numa frente de 146,00 metros;

Ao Leste, com a rua Rocha Pombo, numa frente já mencionada de 198,00 metros; e,

A Oeste, com a rua 1500, numa frente já mencionada de 146,00 metros e com a rua Anita Garibaldi, numa frente já mencionada de 124,00 metros.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º, objeto da doação, destinar-se-á, especificamente, para nele ser edificado o prédio que abrigará os Órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Estado (Polícia Civil).

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a outorgar a competente Escritura Pública.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.624/82.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 06 de dezembro de 1985.-

  
Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN  
Prefeito Municipal

